



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 552, DE 19 DE AGOSTO DE 1.993

(Dá nova redação ao Artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 481, de 28 de novembro de 1.991, que dispõe sobre a criação do Distrito Industrial do Município de Indiaporã).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 481, de 28 de novembro de 1.991, passa a ter a seguinte redação:- Artigo 1º - Fica criado o Distrito Industrial do Município de Indiaporã (DIMI), numa área de propriedade do Município com 84.128,00 m² (oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito metros quadrados), situada na Fazenda Água Vermelha ou Queirozes (Antigo Vilão), destinado a incentivar a instalação, ampliação e reorganização de Indústrias no Município. Parágrafo único:- A área citada no "caput" deste artigo será redemarcada conforme o seguinte roteiro: "Inicia no marco 1A, situado na Divisa do Loteamento com a Estrada Vicinal INP - 020 (Ouroeste-Mira Estrela), segue rumo 80º38'36"SW confrontando com a Estrada Vicinal INP - 020 (Ouroeste-Mira Estrela), por 313,75m até chegar ao marco 3A; Dai segue rumo 15º12'00"SW confrontando com a propriedade de Odette Comar Pinhote por 178,35m até o marco 4A; Dai segue rumo 32º21'44"SE, com a mesma confrontação por 124,74m até o marco 4B; Dai segue rumo 71º37'13"NE, com a mesma confrontação por 294,83m, até o marco 5B; Dai segue rumo 02º15'43"NE confrontando com o remanescente da área do vilão por 235,70m, até o marco 1A de origem. O perímetro descrito em globa uma área de 84.128,00 m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 552, DE 19 DE AGOSTO DE 1.993

Fls.02

Indiaporã, 19 de agosto de 1.993.

JOSE CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO AGRELLI

ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO